

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na porta da entrada da habitação, na respetiva Junta de Freguesia e em local próprio do Município.  
Gondomar, 08/07/2021

*TiCPE HOY* N: 924

## EDITAL POSSE ADMINISTRATIVA

-----Dr.ª Cláudia Manuela Ramos Vieira, Vereadora do Município de Gondomar: -----

----- Torna público, a comunicação/notificação aos ocupantes, nos termos da al. f) do art.º 34 da Lei n.º 32/2016 de 24 de agosto que republica a Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, a tomada de posse administrativa da habitação sita no Bairro da Ponte n.º 45 – R/C Drt.º na UM de Ponte em Rio Tinto. -----

----- Considerando que não foi cumprida voluntariamente a obrigação de desocupação e entrega da habitação, a posse administrativa visa executar o despejo previsto no n.º 3 do artigo 28 do normativo citado, com fundamento na ocupação do arrendado, sem título que os legitime, por ter sido resolvido e assim cessado o contrato de arrendamento apoiado. -----

----- No termo do prazo, verifica-se o incumprimento da obrigação de desocupação e entrega do arrendado. -

----- Decorre do nº 5 do artigo 28.º da lei referida antes que “(...)*quaisquer bens móveis deixados na habitação, após qualquer forma de cessação do contrato e tomada de posse pelo senhorio, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias (...)*”.

----- Para constar, e para os devidos efeitos, o presente Edital vai ser afixado em local próprio do Município, na porta da entrada da habitação e na entrada da sede da respetiva Junta de Freguesia, considerando-se a comunicação recebida no dia em que o edital for afixado, nos termos da al. f) do n.º 4 do artigo 34 da lei citada.-

----- Paços do Município de Gondomar, 02-07-2021 -----

Por delegação<sup>1</sup> do Presidente,

A Vereadora

*Cláudia Vieira*  
(Dra. Cláudia Vieira)

<sup>1</sup> Nos termos do Despacho do Ex.mo Senhor Presidente de 06-09-2019.  
Minuta do dia 09-11-2020